



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A  
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 08 de julho de 2021.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TROCA DE ÓLEO LAVA RÁPIDO PEREIRA & LUCCHESI LTDA-ME.**

**PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000707-71**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2019**

**CONTRATO N.º 019/2019**

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TROCA DE ÓLEO LAVA RÁPIDO PEREIRA & LUCCHESI LTDA-ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.216/0001-70, estabelecida na Rod. D. Pedro I - SP 065 - KM 140,5, S/N, no - Bairro Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.082-120, por seu representante legal, **MATHEUS HENRIQUE PEREIRA**, portador do RG nº 41.859.736-4 SSP/SP, e do CPF nº 467.430.038-08, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, têm, entre si, justo e avençado.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviço de lavagem completa de veículos, sujeitando-se às disposições da Lei n.º 13.303/2016 e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/08/2021**, e **se encerrando em 31/07/2022**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em não aplicar o índice de reajuste, mantendo-se os seguintes valores:

<b>Tipo do Veículo</b>	<b>Valor</b>
Automóvel / Utilitário	R\$ 32,00
Van / Furgão	R\$ 45,00
Moto	R\$ 20,00
Caminhão	R\$ 100,00
Micro-ônibus	R\$ 80,00

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de julho de 2021.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – Troca de Óleo Lava Rápido Pereira & Lucchesi Ltda-Me**  
Matheus Henrique Pereira

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Maria Izilda Stoqui

Suzana Rosa

### Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 08/07/2021, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA ROSA, Gerente de Departamento**, em 08/07/2021, às 11:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/07/2021, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI, Gerente Jurídico**, em 08/07/2021, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/07/2021, às 09:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 12/07/2021, às 18:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Pereira, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 08:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4065825** e o código CRC **57CFFC80**.